



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6190, DE 31 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei n° 73/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina “Avenida Flor de Acácia” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6190

Art. 1º. Fica denominada “Avenida Flor de Acácia” a via pública com início nas coordenadas geográficas 23°03'56"S 45°44'10"W e com término a 23°03'25"S 45°43'48"W.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de julho de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**